

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 593, DE 2 DE MARÇO DE 2022

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, nos termos da Resolução Normativa nº 1.003, de 2022, do Submódulo 6.8 do PRORET e do que consta do Processo nº 48500.001063/2016-44, decide: (i) fixar, conforme Anexo, os valores da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras), para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, referente à contabilização de janeiro de 2022, observando: (i.a) na Tabela 1, os valores a serem repassados à Conta Bandeiras, pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica devedoras, até 7 de março de 2022, no total de R\$ 60.099.791,87 (sessenta milhões, noventa e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos); (i.b) na Tabela 2, os valores a serem repassados às concessionárias de distribuição de energia elétrica credoras, pela Conta Bandeiras, até 9 de março de 2022, no total de R\$ 130.867.569,53 (cento e trinta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nas contas correntes vinculadas à liquidação das operações do mercado de curto prazo das distribuidoras; (i.c) o valor de R\$ 548.274,36 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a ser recebido pela CCEE da Conta Bandeiras, relativo à previsão de custos administrativos, financeiros e eventuais encargos tributários – CAFT para o ano de 2022, conforme Resolução Homologatória nº [2.983](#), de 7 de dezembro de 2021, e a suplementação de 2021, conforme Resolução Homologatória nº [2.986](#), de 7 de dezembro de 2021, não sujeito ao rateio da inadimplência; e (i.d) que as concessionárias inadimplentes e credoras nesta liquidação terão seus créditos retidos para abatimento dos débitos de competências anteriores, atualizados nos termos do Submódulo 6.8 do Proret.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

Tabela 1 – Valores a serem repassados à Conta Bandeiras pelos agentes devedores no mês de competência de janeiro de 2022.

Agentes Devedores	Valor de Repasse à Conta CCBRT (R\$)	CNPJ
ENERGISA PB	4.860.729,28	09.095.183/0001-40
DCELT	1.554.619,28	83.855.973/0001-30
COOPERALIANCA	1.856.789,58	83.647.990/0001-81
DEMEI	578.477,67	95.289.500/0001-00
EFLJC	144.898,82	86.301.124/0001-22
EFLUL	331.073,64	86.531.175/0001-40
ENF	3.183.450,48	33.249.046/0001-06
HIDROPAN	1.064.781,84	91.982.348/0001-87
MUX ENERGIA	471.222,25	97.578.090/0001-34
SULGIPE	1.233.727,91	13.255.658/0001-96
CEDRAP	418.512,13	60.196.987/0001-93
CEDRI	146.721,95	50.105.865/0001-90
CERIM	472.960,51	50.235.449/0001-07
CERIPA	1.597.950,72	49.606.312/0001-32
CERIS	198.321,28	57.384.943/0001-82
CERMC	284.917,11	52.548.732/0001-14
CERNHE	186.909,16	53.176.038/0001-86
CERPRO	127.249,05	44.560.381/0001-39
CERRP	737.851,79	46.598.678/0001-19
CETRIL	690.910,88	49.313.653/0001-10
CEJAMA	472.555,15	85.665.990/0001-30
CEPRAG	786.046,17	78.274.610/0001-70
CERAÇA	1.204.391,71	09.364.804/0001-44
CERAL ANITÁP	135.259,40	75.826.404/0001-38
CERBRANORTE	1.070.632,41	86.433.042/0001-31
CEREJ	726.128,97	82.574.864/0001-81
CERGAL	716.876,47	86.439.510/0001-85
CERGAPA	312.008,73	01.229.747/0001-89
CERGRAL	397.584,02	86.449.170/0001-73
CERMOFUL	1.156.069,21	86.533.346/0001-70
CERPALO	816.681,12	85.318.640/0001-05
CERSUL	1.770.256,31	86.512.670/0001-02
CERTREL	513.376,69	76.583.962/0001-82
COOPERA	4.137.702,05	83.646.653/0001-70
COOPERCOCAL	1.360.324,23	86.532.348/0001-45
COOPERMILA	229.976,42	75.568.154/0001-83
COORSEL	666.763,07	86.448.057/0001-73
CERILUZ DIST	868.905,97	87.656.989/0001-74
CERMISSOES	2.067.251,11	97.081.434/0001-03
CERTEL DIST	3.591.435,50	09.257.558/0001-21
COOPERLUZ DIST	734.516,69	95.824.322/0001-61

Agentes Devedores	Valor de Repasse à Conta CCBRT (R\$)	CNPJ
CRELUZ COOP	979.741,49	91.950.261/0001-28
CRERAL DIST	618.317,37	89.435.598/0001-55
CERCI	527.974,11	27.707.397/0001-02
CERFOX	799.759,11	97.505.838/0001-79
CERTHIL DISTRIBUICAO	424.002,16	98.042.963/0001-52
CERAL ARARUAMA	247.014,82	28.610.236/0001-69
CERAL DIS	351.739,58	10.532.365/0001-10
CERES	271.109,94	31.465.487/0001-01
CERVAM	169.330,98	55.188.502/0001-80
CEGERO	1.303.510,79	86.444.163/0001-89
CASTRO - DIS	643.802,37	30.460.297/0001-39
CERSAD DISTRIBUIDORA	72.186,04	11.615.872/0001-80
CODESAM	496.525,14	11.810.343/0001-38
COOPERZEM	502.313,93	78.829.843/0001-92
CEMIRIM D	1.052.670,90	52.777.034/0001-90
COOPERNORTE	190.154,37	88.022.918/0001-82
COPREL COOPERATIVA	5.068.584,60	90.660.754/0001-60
CERTAJA	842.053,44	97.839.922/0001-29
CERCOS	104.627,87	13.107.842/0001-99
CELETRO	1.557.556,15	87.776.043/0001-41
Total	60.099.791,87	

Tabela 2 – Valores da Conta Bandeiras a serem repassados aos agentes credores no mês de competência de janeiro de 2022.

Agentes Credores	Valor de Repasse da Conta CCBRT (R\$)	CNPJ
RGE SUL	4.809.458,72	02.016.440/0001-62
AMAZONAS ENERG	4.916.835,31	02.341.467/0001-20
AMPLA	4.501.801,67	33.050.071/0001-58
BANDEIRANTE	3.883.255,19	02.302.100/0001-06
ENERGISA SS	964.831,91	07.282.377/0001-20
CEA	827.860,99	05.965.546/0001-09
CEAL	1.005.921,31	12.272.084/0001-00
CEB DISTRIBUIC	2.716.036,13	07.522.669/0001-92
CEEE DISTRIB	3.536.795,23	08.467.115/0001-00
CELESC DIST	7.067.392,82	08.336.783/0001-90
CELG	4.592.386,41	01.543.032/0001-04
CELPA	3.145.280,26	04.895.728/0001-80
CELPE	4.937.028,05	10.835.932/0001-08
ENERGISA TO	692.524,14	25.086.034/0001-71
CEMAR	2.450.604,81	06.272.793/0001-84
ENERGISA MT	3.007.550,61	03.467.321/0001-99
CEMIG DISTRIB	12.854.802,67	06.981.180/0001-16
CEPISA	1.685.929,75	06.840.748/0001-89
ENERGISA RO	1.041.428,17	05.914.650/0001-66
COELBA	7.070.723,48	15.139.629/0001-94
COELCE	3.217.623,50	07.047.251/0001-70
COPEL DISTRIB	4.905.320,72	04.368.898/0001-06
COSERN	1.862.349,72	08.324.196/0001-81
CPFL JAGUARI	877.228,00	53.859.112/0001-69
CPFL PAULISTA	8.632.159,92	33.050.196/0001-88
CPFL PIRATINGA	3.782.279,59	04.172.213/0001-51
DMED	129.559,44	23.664.303/0001-04
ELEKTRO	4.546.418,40	02.328.280/0001-97
ENERGISA AC	206.555,81	04.065.033/0001-70
ELETROPAULO	11.089.179,77	61.695.227/0001-93
ENERGISA BO	139.283,45	08.826.596/0001-95
ENERGISA MG	310.845,98	19.527.639/0001-58
ENERGISA SE	975.625,06	13.017.462/0001-63
ENERGISA MS	1.454.818,46	15.413.826/0001-50
ESCELSA	2.455.408,50	28.152.650/0001-71
LIGHT	10.161.261,83	60.444.437/0001-46
COCEL	51.756,73	75.805.895/0001-30
CHESP DIST	35.126,49	01.377.555/0001-10
ELETROCAR	39.817,41	88.446.034/0001-55
ELFSM	238.251,05	27.485.069/0001-09
FORCEL	11.686,67	79.850.574/0001-09
NOVA PALMA	36.565,40	89.889.604/0001-44
Total	130.867.569,53	